



## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

## Área Financeira e de Administração

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 27 de dezembro de 2000

O Superintendente da Área Financeira e de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT N° 81/2000, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	63.96.0648.00	2000nc002390	30.000,00	30/06/2001
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	65.00.0175.00	2000nc000075	2.501.136,00	30/10/2001

A eficácia do presente Extrato fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

(Of. El. n° 419/2000)

O Superintendente da Área Financeira e de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT N° 82/2000, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO DO CONVENIO	NUMERO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Fundação Bio Rio	64.00.0435.00	2000nc002388	106.921,33	30/11/2002
Fundação Bio Rio	64.00.0435.00	2000nc002389	70.480,00	30/11/2002

A eficácia do presente Extrato fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

(Of. El. n° 422/2000)

O Superintendente da Área Financeira e de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento de ações vinculadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PADCT N° 30/2000, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO DO CONVENIO	NUMERO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo	88.98.0594.00	2000nc0060551	67.620,00	15/11/2001

Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo	88.98.0594.00	2000nc000550	114.900,00	15/11/2001
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	64.99.0398.00	2000nc000652	12.000,00	30/11/2001
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	64.99.0398.00	2000nc000653	11.891,00	30/11/2001
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	64.98.0398.00	2000nc000654	32.609,00	30/11/2001
João Felipe Coimbra Leite Costa	77.98.0088.00	2000nc000691	91,50	30/09/2001
Fundação Oswaldo Cruz	64.99.0341.00	2000nc000719	75.647,03	28/02/2001
Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	88.98.0681.00	2000nc000740	4.540,00	30/05/2001
Universidade de Brasília	64.99.0310.00	2000nc000721	4.000,00	09/10/2002
Universidade de Brasília	64.99.0310.00	2000nc000720	11.856,97	09/01/2002
Fundação Arthur Bernardes	64.99.0384.00	2000nc000726	32.200,00	10/02/2002
Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	64.99.0387.00	2000nc000733	34.937,00	10/02/2002
Fundação Luiz Englert	64.99.0352.00	2000nc000731	8.050,00	02/02/2002
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco	64.99.0404.00	2000nc000727	12.880,00	30/04/2001
Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande do sul	64.99.0376.00	2000nc000728	1.610,00	30/04/2001
Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	64.99.0309.00	2000nc000729	28.810,75	30/04/2001
Fundação Luiz Englert	64.99.0377.00	2000nc000730	15.456,00	30/04/2001
Fundação Coordenação de Projetos Pesquisas e Estudos Tecnológicos	64.99.0356.00	2000nc000729	16.583,00	30/04/2001
INMETRO	64.99.0358.00	2000nc000716	16.056,87	02/02/2002
INMETRO	64.99.0358.00	2000nc000715	481.497,74	02/02/2002
INMETRO	64.99.0357.00	2000nc000714	239.407,00	02/02/2002
Centro Federal de Educação Tecnológico do Paraná	64.99.0297.00	2000nc000713	49.845,60	30/04/2001
Fundação Luiz Englert	88.98.0595.00	2000nc000737	2.400,00	30/12/2000
Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	88.98.0715.00	2000nc000741	23.580,00	16/02/2001
Fundação Goreceix	88.98.0561.00	2000nc000739	6.100,00	28/02/2001
Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo	88.98.0594.00	2000nc000738	10.200,00	15/11/2001
Carlos Kenichi Suzuki	88.98.0384.00	2000nc000747	101.314,00	30/07/2001

A eficácia do presente Extrato fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

SERGIO SOUZA LIZARRALDE

(Of. El. n° 424/2000)

## Ministério do Meio Ambiente

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA N° 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER n° 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei n° 9.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto n° 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo n° 02027.015742/96-55, resolve:

Art. 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 26,67 ha (vinte e seis hectares e sessenta e sete ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel ESTÂNCIA JATOBÁ, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de propriedade de Lucília Machado Assupção, matriculado em 22/04/1997, livro 2, sob o número 18.536, ficha 1; registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos, na comarca de Pedreira, no citado Estado.

Art. 2° Determinar a proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8°, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1° do art. 6° do mencionado Decreto.

Art. 3° As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria IBAMA n° 11/2000-N de 21 de fevereiro de 2000.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

PORTARIA N° 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER n° 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo

em vista as disposições do artigo 21 da Lei n° 9.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto n° 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo n° 02029.001616/00-05, resolve:

Art. 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 127,95,25 ha (cento vinte e sete hectares noventa e cinco ares e vinte e cinco centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: FAZENDA ÁGUA BONITA, Reserva denominada: RPPN ÁGUA BONITA no Município de Abreulândia Distrito de Abreulândia, Estado de Tocantins, de propriedade de Álvaro Antonio Lovato da Rocha, matriculado em 26/05/2000, livro 2-B, sob o número 309, folha 09; registrado no Registro Geral de Imóveis, na comarca de Abreulândia, no citado Estado.

Art. 2° Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8°, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1° do art. 6° do mencionado Decreto.

Art. 3° As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. n° 343/2000)

PORTARIA N° 107-N, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, Anexo I, da Estrutura Regimental do Ibama, aprovada pelo Decreto n° 3.059, de 14 de maio de 1999 e, pelo Art. 83, incisos: XIV e XV do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n° 445/89-G / MINTER, de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e de conformidade com o disposto no artigo 4° do Decreto n° 3.642, de 25 de outubro de 2000, RESOLVE:

Art. 1° Republicar o Anexo I e acrescentar os Anexos II, III e IV à Portaria n° 94-N, de 04 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente.

Art. 2° Determinar que as designações dos servidores sejam feitas de acordo com o formulário constante do Anexo IV desta Portaria, em aditamento ao art. 2° da Portaria n° 94-N, de 04 de dezembro de 2000.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

ANEXO I

Unidades de Conservação Federais

Portaria N° 94 -N de 05 de dezembro de 2000

GRUPO	PARQUES NACIONAIS - PARNA	TIPO	QUANTIDADES	
			Unid.	Total
I (10)	Iguaçu, Brasília, Chapada dos Veadeiros, Caparnó, Serra do Cipó, Serra da Canastra, Itatiaia, Serra dos Órgãos, Aparados da Serra (Serra Geral), Fernando de Noronha (APA Fernando de Noronha).	FCT1	01	10
		FCT2	01	10
		FCT3	01	10
		FCT4	01	10
		FCT5	01	10
		FCT6	01	10
		FCT10	03	30
		FCT11	02	20
		FCT12	04	40
		FCT13	02	20
II (12)	Sete Cidades, Serra da Bocaina, Serra da Capivara, Ubajara, Chapada dos Guimarães, Chapada Diamantina, Abrolhos, Jau, Araguaia, Monte Pascoal Tijuca e Emas.	FCT2	01	12
		FCT4	01	12
		FCT6	02	24
		FCT8	01	12
		FCT9	01	12
		FCT10	02	24
		FCT11	02	24
		FCT12	03	36
		FCT13	02	24
		FCT15	01	12
III (08)	Pantanal Matogrossense, Amazônia, Lençóis Maranhenses, Superagui (ARIEs Ilha do Pinheiro e Pinheirinho), Ilha Grande, São Joaquim, Lagoa dos Peixes e Grande Sertão Veredas.	FCT3	01	08
		FCT7	01	08
		FCT8	02	16
		FCT9	02	16
		FCT12	02	16
		FCT14	01	08
IV (13)	Serra das Confusões, Pau Brasil, Pacadã Novos, Descobrimento, Cabo Orange, Monte Roraima, Jurubatuba, Serra da Mocidade, Virú, Cavernas do Peruaçu (APA Cavernas do Peruaçu), Serra do Divisor, Serra da Bodoquena e Pico da Neblina.	FCT6	01	13
		FCT7	01	13
		FCT8	03	39
		FCT10	01	13
		FCT11	01	13
GRUPO	ESTAÇÕES ECOLÓGICAS - ESEC	TIPO	Unid. Total	
			Unid.	Total
I (04)	Anavilhanas, Taim, Guarapeçaba e Seridó	FCT2	01	04
		FCT4	01	04
		FCT6	01	04
		FCT8	01	04
		FCT9	01	04
		FCT10	02	08
		FCT11	02	08
		FCT12	02	08
		FCT13	02	08
		FCT15	01	04